

LEGISLATIVO

Senado aprova novos limites para endividamento dos estados em 91

por Maria Clara R.M. do Prado
de Brasília

O Senado Federal aprovou ontem, por consenso, o projeto de resolução do líder do governo, senador Ney Maranhão (PRN-PE), que fixa os novos limites de endividamento para os estados e os municípios em 1991, introduzindo alguns pontos que privilegiam os governos menos endividados.

Em substituição ao projeto de Resolução 94 que vigorou para este ano, as novas regras não chegam a ser tão rígidas quanto o Banco Central pretendia. "O projeto atende a São Paulo e beneficia a todos os estados e municípios brasileiros porque muitos agora vão poder se endividar", avaliou ontem o secretário de Finanças do governo do Estado de São Paulo, José Machado Campos Filho. Na verdade, o texto aprovado ontem resultou de muita negociação e reflete uma conjugação dos vários interesses em discussão.

O projeto estabelece como limite das operações em geral (englobando operações de crédito interno e externo, contratadas via empréstimo, emissão ou aceite de títulos ou concessão de quaisquer garantias) em um exercício, não poderá ultrapassar o valor



Ney Maranhão

das despesas com as amortizações e os encargos da dívida devidamente atualizada no ano ou, alternativamente, valendo o que for maior, não poderá passar de 20% da receita líquida real. Esta alternativa não existia no Projeto 94 e foi introduzida justamente para dar capacidade de endividamento principalmente aos municípios que não têm praticamente dívida contraída e que pela regra vigente até então acabavam ficando com uma margem muito estreita ou até inexistente.

Mas aquela regra não deixa também de atender aos grandes estados, apesar do expressivo volume de dívida que têm a honrar.

Disse o secretário de Finanças de São Paulo que o estado poderá ter espaço para usar o referencial da receita líquida: "20% da nossa receita representa US\$ 2,8 bilhões e acho que isso será superior ao volume de dívidas que teremos para rolar no ano que vem", atestou Machado.

Além daqueles referenciais, o projeto ontem aprovado ainda dá margem adicional para que o endividamento seja ampliado acima do limite, em até mais 20% dos valores inicialmente previstos. O senador Edison Lobão (PFL-MA), governador eleito do Maranhão, apresentou um destaque pedindo justamente que fosse eliminado aquele parágrafo que dá margem a um endividamento adicional de 20%, mas foi aconselhado pelos líderes de vários partidos, em plenário, a retirar o destaque. Lobão acabou concordando com a ponderação do senador Ney Maranhão: "Ele não viu que não tinha problema, porque 20% já é um percentual altíssimo", disse o líder do PRN no Senado.

Também o senador Humberto Lucena (PMDB-PB) questionou o dispositivo do projeto que prevê uma avaliação dos pedidos de endividamento por parte do BC. "O senado não deve dele-

gar ao Banco Central prerrogativas que estão garantidas pela Constituição", disse ele, mas foi logo corrigido pelo senador Fernando Henrique Cardoso (PSDB-SP). "Isto também foi objeto de nossa preocupação, mas nossa decisão foi no sentido de que cabe ao Senado as atribuições de decidir e de deliberar", disse Cardoso, acrescentando que "o Banco Central deve ter critério e o Senado, juízo", mas deixando claro que se o Senado achar que o endividamento precisa ser feito, "até por razões políticas, faremos".

Na verdade, o projeto de resolução do senador Ney Maranhão, de nº 66, tirou do Banco Central o poder que tinha de ganhar tempo e protelar o envio dos pedidos de endividamento dos estados e municípios para a deliberação do Senado Federal. Agora, os pedidos passarão a dar entrada no Senado Federal e a este caberá fazer o encaminhamento ao BC que terá dez dias úteis para se manifestar.

O senador Ney Maranhão destacou que o "ganho foi dos trabalhadores porque só poderão contratar operação de crédito os estados e municípios que estiverem em dia com o pagamento do FGTS, do PIS e do Finsocial".